

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

**EDITAL N. 008/2021, DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DE**  
**CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM MONTE NEGRO - RO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n. 8.069/90, e da Lei Municipal n. 403/GAB/2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal n. 479/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Convocar o Suplente eleito no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, de que trata o EDITAL 001/CMDCA/2019 de 05 de abril de 2019, devido abertura de vacância para Conselheiro Tutelar Titular.

**§1º**- A convocação ocorre, considerando a referida lei municipal acima supracitada, em concordância com o ATO 09/CMDCA/2019, sendo dessa forma, convocada a Suplente **Beatriz dos Santos França**, eleita com um total de 43 (quarenta e três) votos, ocupando o 11º lugar na classificação geral, neste momento devidamente certificada, visto que a Suplente ocupante da 12º colocação, não tenha atendido a convocação realizada através do Edital 006/2021, os Suplentes ocupantes da 7ºe 9º colocação tenham declarado anteriormente não estar aptos por não possuírem a certificação necessária e o suplente de 8º colocação, tenha declarado em outra oportunidade, desistência da vaga de Conselheiro Tutelar.

**§2º**- A convocada deverá comparecer primeiramente junto ao CMDCA para assinar termo de posse ou termo de desistência quando for o caso.

**Art. 2º**- O convocado deverá se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizada na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro – Monte Negro –RO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 12h00min, de

segunda à sexta-feira, exceto feriados, munido de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- I. Certidão de nascimento ou casamento (casado apresentar RG e CPF do Conjugue);
- II. Cédula de Identidade RG;
- III. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- IV. Título de Eleitor
- V. Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
- VI. Foto 3x4 (iguais e recentes);
- VII. Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
- VIII. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág.da identificação e fotografia);
- IX. Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina e Comprovante de frequência escolar (caso possua);
- X. Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
- XI. Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
- XII. Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;

- XIII. Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site [www.tre-ro.gov.br](http://www.tre-ro.gov.br));
- XIV. Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));
- XV. Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- XVI. Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br);
- XVII. Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), em 1º e 2º Grau;
- XVIII. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site <https://portal.trf1.jus.br/Services/Certidao/>);
- XIX. Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br), enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma;
- XX. Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
- XXI. Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXII. Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);

- XXIII. Exame de aptidão física e Mental;
- XXIV. Termo de posse expedido pelo CMDCA com data atualizada.

**Art. 3º** Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.

Monte Negro- RO, 20 de setembro de 2021.

Bruna Kister dos Anjos  
Presidente do CMDCA de Monte Negro – RO  
Decreto n. 2167/2021

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**